



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.375/2008

“Autoriza o Poder Executivo a adquirir veículo, Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, inclui ação na Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir veículo, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 2.200, de 10 de julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 110.000,00 (Cento Dez mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.006 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.006.12 – Educação
07.006.12.361 – Ensino Fundamental
07.006.12.361.0124 – Veículos
07.006.12.361.0124.1.071 – Aquisição de Veículo para Secretaria de Educação e Cultura

44.92.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
-------------	------------------------------------	------------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia (MT), 22 de julho de 2008.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0124-VEÍCULOS							
02.Objetivo Adquirir veículo tipo camionete com a finalidade de atender as diversas atividades administrativas e de representação da Secretaria Municipal de Educação.							
03.Público Alvo População do município							
04.Unidade Responsável Secretaria Municipal de Educação e Cultura							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (x) Temporário Início (07/2008) / Término (08/2008)							
07.Quantidade de Ações 01				08 . Valor do Programa R\$ 110.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
Aquisição de Veículo para Secretaria Municipal de Educação e Cultura		P	Veículo Adquirido	01	2008	1	110.000,00
Função: 12	Subfunção: 361				TOTAL		110.000,00
PPA						TOTAL	110.00,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
12- Educação	361 – Ensino Fundamental	0124 – Veículos	P	1.071 – Aquisição de Veículo tipo Camionete	Adquirir veículo tipo camionete com finalidade de atender as demandas administrativas da Secretaria de Educação e Cultura	110.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta